ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BACABAL
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 Suplementar N°. BAC20250731 Bacabal - MA, 31/07/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito José Roberto Costa Santos
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: https://www.bacabal.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - Gabinete
- PORTARIA Nº 625 a 657/2025-GAB
2 - SAAE
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025

Gabinete

PORTARIA Nº 625/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora WALMIRIA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 1731-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 626/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora TERESINHA DE JESUS SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 846-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 627/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora SULANITA ENOS DA SILVA COSTA, matrícula nº 1826-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 628/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora ROSINEIDE MARQUES RAMALHO DE VASCONCELOS, matrícula nº 1991-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 629/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora ROSANGELA MARIA SOUSA COSTA, matrícula nº 863-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 630/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora RAIMUNDA CARMEM DA COSTA HOLANDA, matrícula nº 1676-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 631/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor MILTON SILVA MORAIS FILHO, matrícula nº 1988-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 632/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora MARILENE SILVA GAIOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1061-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 633/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora MARIA LUIZA MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 299-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 634/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora MARIA ANTONIA CAMELO, matrícula nº 654-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 635/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor LOURISVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 1838-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 636/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora JOSSILENE CHAVES RODRIGUES, matrícula nº 860-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 637/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 1429-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 638/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora JANETE CARVALHO, matrícula nº 1720-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 639/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora IRENE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 1018-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 640/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor INALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1019-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 641/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor EVALDO ALVES FARIAS, matrícula nº 1315-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 642/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora ESTER SANTOS CHAGAS, matrícula nº 1947-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 643/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 10% (dez por cento) à auxiliar de serviços gerais ELOISA SOUSA PEREIRA SOARES, matrícula nº 3940-1, pelo período de 06 (seis) meses. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 644/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora DULCYNÉIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 653-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 645/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora ANTONIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 1175-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 646/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora DULCIANY LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 533-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 647/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras

providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora EDILSA CARVALHO AZEVEDO, matrícula nº 651-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 648/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor DORIEDSON SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 1073-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 649/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora CLAUDENIRA SOUSA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1323-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 650/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora ALZENIR SANTOS MATOS, matrícula nº 1806-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 651/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora ANA MARTA RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 429-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 652/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora ANGELA MARIA SAMPAIO BEZERRA, matrícula nº 1149-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 653/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à

professora ANTÔNIA VERONILDE RIBEIRO ESTRELA, matrícula nº 1977-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 654/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor ANTONIO DOS REIS MACHADO, matrícula nº 1118-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 655/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora AURENICE LIMA BRITO MORAIS, matrícula nº 1428-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 656/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor CARLOS OFELIO SANTOS LOPES, matrícula nº 2063-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 657/2025-GAB

Concede redução de carga horária a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, da Lei nº 1.179/2012 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) ao professor CLAUDEMIR RABELO DE SOUSA, matrícula nº 60-1. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS. Prefeito Municipal.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2025. Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 02/2025, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fardamento destinados aos setores operacional, comercial e de atendimento de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA, em favor da empresa A A DA SILVA FILHO LTDA, com sede na Rua 28 de julho, n° 170, GalpãoO A, Centro, Bacabal – MA, inscrita no CNPJ sob o 40.337.954/0001-09, pelo valor total de R$ 61.355,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A ratificação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 72, VIII da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatando o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste termo de Ratificação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021. Bacabal – Maranhão, 30 de julho de 2025. ANA FLÁVIA MELO PASCOAL - Diretora Geral do SAAE.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL/MA sob o CNPJ n° 06.029.235/0001-92 e a empresa A.A DA SILVA FILHO LTDA sob CNPJ n° 40.337.954/0001-09. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de fardamento destinado ao uso exclusivo nas atividades dos setores operacional, comercial e de atendimento, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA. VALOR DO CONTRATO: R$ 61.355,00 (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais). DATA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. FONTES DE RECURSOS: 02.021 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL; 17.51.0040 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ZONA URBANA; 3.3.90.39.00 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. ANA FLÁVIA MELO PASCOAL – Diretora do SAAE, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO – Representante Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 30 de julho de 2025.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

MUNICIPIO DE BACABAL:06014351000138

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BACABAL:06014351000138
Dados: 2025.07.31 20:17:09 -03'00'